

INFINEUM TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE BENS

1. CONTRATO, ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS

O Contrato (cuja definição deve incluir, sem limitação, estes Termos e Condições Gerais, qualquer pedido de compra ou qualquer contrato básico ao qual estes Termos e Condições Gerais sejam anexados, e qualquer outro anexo especificamente mencionado como parte do Contrato) constitui o entendimento completo entre as partes com relação ao acordo de compra dos bens descritos ("Produto") e substitui todos os acordos, negociações e discussões anteriores, orais ou escritos, entre as partes a eles relacionadas. Fica expressamente entendido que a aceitação deste Contrato pelo Vendedor, por sua assinatura, entrega do produto ou outra prática está sujeita a estes termos e condições, e quaisquer termos e condições adicionais ou diferentes propostos ou expressos pelo Vendedor são nulos e sem efeito, a menos que especificamente acordado por escrito pelo Comprador.

2. QUALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E ENTREGA

O Vendedor garante que todo o Produto estará em conformidade com a (s) descrição (ões) e a qualidade especificadas no Contrato, será comercializável e livre de defeitos de material e mão-de-obra e estará apto para o propósito pretendido pelo Comprador. Todos os Produtos que não estiverem em conformidade com o Contrato, especificação ou fornecidos além da quantidade solicitada poderão, a critério do Comprador, ser devolvidos às custas do Vendedor, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis ao Comprador.

3. TERMINAÇÃO

Se uma das partes cometer uma violação ao Contrato e não corrigir essa violação no prazo de trinta (30) dias após ter recebido da parte não inadimplente uma notificação por escrito especificando a violação e exigindo que ela seja remediada, a parte não inadimplente terá o direito de rescindir este Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito. Além disso, qualquer uma das partes pode rescindir este Contrato imediatamente por aviso por escrito se a outra parte se tornar ou for declarada insolvente. A rescisão será sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis.

4. CESSÃO

Nenhuma das partes pode ceder ou transferir seus direitos e obrigações sob este Contrato sem o prévio consentimento por escrito da outra parte; tal consentimento não deve ser negado sem justa razão, exceto que o Comprador pode ceder sem consentimento qualquer ou todos os seus direitos ou transferir qualquer ou todas as suas obrigações para um Afiliado ou para um sucessor ou outro cessionário em negócios. Para os propósitos deste Contrato, um "Afiliado" do Comprador significa qualquer membro do grupo Infineum de empresas (além do Comprador) com entidades controladoras finais em comum, cada uma possuindo ou controlando, direta ou indiretamente, cinquenta por cento (50%) as ações, poderes de voto ou outras evidências de propriedade.

5. TITULARIDADE E RISCO DE PERDA

A titularidade sobre o bem e o risco de perda e dano devem passar do Vendedor para o Comprador na entrega e aceitação do Produto pelo Comprador ou pelo representante do Comprador no destino designado. O vendedor garante a propriedade sobre o Produto livre de qualquer ônus.

6. ATRASOS, TERMINAÇÃO E FORÇA MAIOR

O Vendedor notificará o Comprador prontamente sobre qualquer assunto que possa atrasar o desempenho oportuno deste Contrato. Se o Vendedor deixar de fazer entregas dentro do prazo especificado neste Contrato, o Comprador poderá rescindir este Contrato ou parte (s) deste Contrato a respeito do qual houve um atraso, sem responsabilidade para com o Vendedor. Quer o Comprador rescinda ou não este Contrato, o Vendedor pagará por quaisquer custos decorrentes de tal falha. Nenhuma das partes incorrerá em qualquer responsabilidade, seja qual for a sua consequência, em decorrência de sua incapacidade de cumprir suas obrigações sob este Contrato, na medida em que for impedida de tal desempenho por circunstâncias além de seu controle razoável, desde que avise tais circunstâncias o mais rápido possível, juntamente com detalhes suficientes do problema, sua provável data final e planos de ação corretiva.

7. LEI APLICÁVEL E CONFORMIDADE

Qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Contrato, incluindo a validade e interpretação deste Contrato e disputas e reivindicações não contratuais, é regida e resolvida de acordo com as leis de Brasil. As partes por este meio irrevogavelmente se submetem à jurisdição não exclusiva do foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Vendedor cumprirá e garantirá o acordo de seus subcontratados para cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis no cumprimento de suas obrigações sob este Contrato.

8. INSPEÇÃO E RENÚNCIA

Todos os fornecimentos de Produtos cobertos por este Contrato estarão sujeitos a aceitação final e, a critério do Comprador, inspeção, em seu destino, não obstante qualquer pagamento ou inspeção prévia. A aceitação ou inspeção de todo ou qualquer parte do Produto não será considerada uma renúncia aos direitos do Comprador sob este Contrato. A falha de uma das partes em fazer valer ou de qualquer outra forma exercer qualquer direito sob este Contrato não será considerada uma renúncia a esse direito

nem operará para barrar a execução ou outro exercício de tal direito a qualquer tempo ou vezes depois disso.

9. USO DO NOME DO COMPRADOR; ÉTICA DE NEGÓCIOS; AUDITORIA

O Vendedor concorda que não usará o nome ou qualquer marca comercial do Comprador ou de qualquer Afiliada do Comprador em material promocional sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. O Vendedor assegurará que as faturas e contas estejam completas e precisas, os pagamentos do Comprador sejam recebidos exclusivamente na própria conta do Vendedor e nenhuma parte deles seja transferida ou prometida a nenhum funcionário, representante ou agente de qualquer governo ou partido político. O Vendedor não oferecerá, solicitará, aceitará ou pagará suborno, propina, pagamento de facilitação ou outro pagamento indevido ("Suborno") direta ou indiretamente (por exemplo, usando um agente ou terceiro) em qualquer forma por qualquer motivo relacionado a este Contrato ou qualquer negociação com ou em nome do Comprador ou suas Afiliadas. Doações de caridade não devem ser usadas como cobertura ou substituto de suborno. O que foi dito acima aplica-se igualmente a transações envolvendo funcionários públicos ou funcionários públicos estrangeiros ou nacionais (incluindo os de empresas estatais) e a transações envolvendo pessoas que representam empresas públicas ou privadas, seja na condução de negócios domésticos ou internacionais. O Vendedor estabelecerá precauções para impedir que seus funcionários, agentes, representantes e subcontratados ("Agentes") ofereçam, solicitem, aceitem ou paguem qualquer Suborno em conexão com este Contrato ou qualquer negociação com ou em nome do Comprador ou de suas Afiliadas. O Vendedor não oferecerá, solicitará, aceitará ou fará doações substanciais, entretenimento extravagante ou qualquer pagamento ou benefícios para ou dos funcionários da Compradora ou de suas Afiliadas, suas famílias ou terceiros envolvidos neste Contrato. Além disso, o Vendedor estabelecerá precauções para impedir que seus Agentes façam ou ofereçam presentes, e/ou ofereçam entretenimento, pagamentos, empréstimos ou outras contraprestações, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão. O Vendedor notificará a Infineum imediatamente após a descoberta de qualquer instância em que o Vendedor não cumpra esta cláusula. O Comprador pode auditar a conformidade do Vendedor com os termos deste Contrato mediante aviso prévio por escrito e durante o horário normal de trabalho. Se o Vendedor tomar conhecimento ou tiver motivos para acreditar que um funcionário ou contratado da Infineum violou as leis, regulamentos, práticas ou requisitos da ABC estabelecidos nesta cláusula, isso deve ser relatado à Infineum enviando um email para: HRTechnologyandServices@Infineum.com.

10. INDENIZAÇÃO

O Vendedor concorda em defender, indenizar e isentar o Comprador de todas as reclamações por danos ou danos a pessoas ou propriedades decorrentes de negligência ou conduta dolosa do Vendedor no desempenho de suas obrigações sob este Contrato.

11. DISPOSIÇÃO DE CONFIGURAÇÃO

No caso de o Vendedor falhar em alguma forma no cumprimento deste Contrato, o Comprador poderá compensar, conforme apropriado, qualquer cumprimento ou pagamento devido pelo Comprador sob este Contrato ou qualquer outro acordo entre as partes.

12. CONTRATANTE INDEPENDENTE; ATIVIDADE NAS PREMISSAS DO COMPRADOR

O Vendedor realizará todos os negócios de acordo com este Contrato como um contratado independente em seu próprio nome e por conta própria. Todas as pessoas que entrarem na propriedade do Comprador em nome do Vendedor deverão observar as regulamentações de segurança, saúde, segurança e trânsito do Comprador.

13. PREÇO E PAGAMENTO.

Salvo disposição em contrário expressamente aqui, o preço do Produto inclui todos os tributos, taxas, frete, embalagem e despesas de seguro. O produto não será faturado antes da data de envio e, salvo acordo em contrário, uma fatura separada será encaminhada ao Comprador em relação a cada entrega separada do Produto comprado do Vendedor.

14. INFRAÇÃO DE PATENTES, DIREITOS DE AUTOR E MARCAS COMERCIAIS

O Vendedor garante que: (a) nem o Produto fornecido sob este Contrato, nem qualquer dispositivo ou processo incorporado nele constitui ou envolve uma violação de quaisquer patentes, marcas registradas, direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual existentes no momento do Produto fornecido; (b) o Produto será entregue livre da reivindicação legítima de qualquer parte por meio de violação de tais direitos de propriedade intelectual; e (c) o Produto pode ser usado ou vendido livre de qualquer reivindicação legítima de qualquer parte por meio de infração de direito de propriedade intelectual ou algo semelhante, mas apenas na medida em que o Vendedor tenha conhecimento no momento da entrega do uso que o Comprador pretendia fazer do produto. Produtos. O Vendedor defenderá, indenizará e isentará o Comprador, bem como seus sucessores e cessionários, contra todas e quaisquer reivindicações, demandas, perdas, custos ou responsabilidades decorrentes ou resultantes da violação da garantia acima.

15. CONFIDENCIALIDADE

O Vendedor concorda que durante todo o período do presente Contrato e por um período de três (3) anos após o seu término, manterá a confidencialidade e, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, divulgará a terceiros quaisquer informações confidenciais divulgadas por ou em nome do Comprador, a menos que tal informação: (a) tenha conhecimento público ou já seja do conhecimento do Vendedor no momento da divulgação; (b) subsequentemente se torne de conhecimento público que não seja por violação deste Contrato ou qualquer outra obrigação de confidencialidade; ou (c) posteriormente, entrar legalmente na posse do Vendedor de terceiros. No término, todos os documentos e outros registros (em qualquer forma) contendo informações confidenciais fornecidas ou adquiridas pelo Comprador pelo Comprador serão devolvidos prontamente ao Comprador ou destruídos pelo Vendedor nas instruções do Comprador.

16. SAÚDE

O Vendedor garantirá que as informações adequadas sejam transmitidas ao Comprador antes ou na primeira entrega do Produto, de acordo com as condições necessárias para garantir que o Produto seja seguro e sem riscos para a saúde, quando utilizado adequadamente.

17. DIREITOS DE TERCEIROS

Salvo disposição expressa em contrário, nada neste Contrato expresso ou implícito destina-se ou pode ser interpretado como conferindo a terceiros qualquer direito (inclusive, sem limitação a direitos de execução), remédios, benefícios ou base para confiança, sob ou por razão do presente acordo. Para os presentes fins, "terceiro" não inclui as partes deste Contrato, seus respectivos sucessores ou seus cessionários permitidos."

18. SANÇÕES

O Vendedor declara e garante que não está, e suas Afiliadas não estão, direta ou indiretamente: (i) sujeita a quaisquer sanções internacionais, incluindo, entre outras, aquelas emitidas, mantidas ou aplicadas pelas Nações Unidas, pelo Conselho da União Europeia, por Estados Membros da União Europeia, pelo Reino Unido ou pelos Estados Unidos (em conjunto, "Sanções"); ou (ii) de propriedade ou controlada por qualquer pessoa física ou jurídica sujeita a tais Sanções; ou (iii) agindo para, ou em nome de, qualquer pessoa física ou jurídica sujeita a Sanções; ou (iv) de outra forma visada por Sanções. O Vendedor declara e garante ainda que (i) os produtos que estão sendo fornecidos serão adquiridos, obtidos e/ou fabricados em conformidade com as Sanções; e (ii) tais produtos não serão vendidos, fornecidos, exportados ou transferidos de qualquer forma que possa fazer com que a Infineum ou suas Afiliadas violem as Sanções ou controles de exportação aplicáveis.

19. CÓDIGO DE CONDUTA DO CONTRATADO

O Código de Conduta da Infineum para Fornecedores, que está localizado em https://www.infineum.com/wp-content/uploads/2024/04/supplier-code-of-conduct_060521.pdf e pode ser alterado pela Infineum periodicamente ("Código"), é aplicável a este Contrato e é parte integrante do mesmo. Espera-se que o Vendedor cumpra o Código durante a vigência do Contrato.